

# Diário Oficial

# Do Município de Caucaia

#### 30 de Janeiro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1156 - Pág. 01 à 04

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PORTARIAS**

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "a" da Lei n.º 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei n.º 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de DEZEMBRO/2016, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de janeiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. MÊS/ANO: DEZEMBRO/2016.

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIARIAS
1	36901	ADRIANA DE ARAUJO SOUSA	22
2	36110	ADRIANA LUCIA DA SILVA PESSOA	22
3	24140	ADRIANO ARAUJO SIQUEIRA	22
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	22
5	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	22
6	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES	22
7	47496	ALESSANDRO VINICIUS SILVA	18
8	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	22
9	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA	22
10	36115	ALINE BATISTA JULIAO	22
11	36114	ANA CAMILA AMBROSIO MARTINS	22
12	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA	22
13	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	21
14	39023	ANDRE PEREIRA DA SILVA	22
15	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO	21
16	24149	ANTONIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	22
17	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	21
18	39025	ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	22
19	36106	ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA	21
20	36163	ANTONIO COELHO BASTOS	22
21	36164	ANTONIO EDSON DE SOUZA SANTOS	11
22	36914	ANTONIO FLAVIO PEREIRA DAS CHAGAS	4
23	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA	22
24	24154	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DA SIL	22
25	47497	ANTONIO SALOMAO DUARTE NASCIMENTO	21
26	36132	ANTONIO TIBURCIO DE MORAES FILHO	20
27	36127	ANTONIO WAGNER DE SOUSA ARRUDA	22
28	24155	ANTONYNO MOREIRA DE SOUZA	18
29	24156	ARTERIO SOARES FILHO	22
30	24158	CARLA ANDREA DA SILVA MARTINS	21

31	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	22
32	24159	CELIO SOARES ARISTIDES	22
33	36135	CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	22
34	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA	22
35	39067	DANILSON ALVES COSTA	11
36	36922	DARCIO ARAUJO MOREIRA	19
37	36123	DAVI VICENTE DA SILVA	22
38	36898	DAYANE DA SILVA NEVES	22
39	24160	EDGAR MENESES TAVARES NETO	22
40	24414	EDIJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUS	22
41	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	8
42	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHAES	22
43	47504	ELISSON MIRANDA SILVA	11
44	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA	22
45	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA	22
46	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	12
47	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	11
48	24170	FRANCIMARIO ARAUJO ARARUNA DE SOUS	21
49	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIR	8
50	24171	FRANCISCA HELIA BRAGA LIMA	21
51	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	12
52	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA	22
53	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIR	22
54	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAG	22
55	24178 36915	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	21
56 57	39028	FRANCISCO DAVID AZEVEDO DA COSTA FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA	20
58	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA	22
59	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA FRANCISCO EVANDRO FREIRES COSTA	22
60	36928	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO COSTA	22
61	24181	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	21
62	24182	FRANCISCO JOSE SAMPAIO CRUZ	22
63	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA	22
64	24186	FRANCISCO ROBETANIO DE SOUSA	22
65	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	22
66	36185	HELIO MARQUES FERREIRA	22
67	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	22
68	24191	JACSON FERREIRA TORRES	22
69	24192	JOAO GUIMARAES ROCHA	22
70	36180	JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO	20
71	24193	JONAS LIMA MENEZES	22
72	47503	JOSE ALMIR DOS SANTOS MARINHO	22
73	24197	JOSE CELIO DOS SANTOS	22
74	36181	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO RIBEIRO	22
75	24195	JOSE COSTA DA SILVA	19
76	36182	JOSE EDNARDO ALBUQUERQUE ARAUJO	22
77	47513	JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA	22
78	36145	JOSE HOLANDA NOGUEIRA NETO	22
79	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA  JOSE NANCEI MOJIJI JAO BEZERRA	22
80	47499	JOSE NANCELMO JULIAO BEZERRA  JOSE DEDELDA MADTINS	22 22
81	24198 24201	JOSE PEREIRA MARTINS JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQU	22
83	24201	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	22
84	23677	KARLA RUBIANE MARTINS DE FREITAS	22
85	36154	KELLY CRISTINA PAULINO	22
86	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	22
87	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO	19
88	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	22
89	24207	LUIS ANTONIO SILVA MARTINS	22
90	24209	LUIZ ALBERTO HONORIO DO AMARAL	22
91	24213	MANOEL MESSIAS DA COSTA	22
92	47507	MARCOS ANTONIO DE ASSIS LOPES	22
93	47506	MARCOS CUNHA FREIRE	14
94	36175	MARCOS PAULO LIMA	22
95	36148	MARCUS MAGALHAES MOURA FILHO	22
96	25824	MARIA ALBA DE MENEZES DE LIMA	22



#### - PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

#### - VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

#### - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Gelma Maria Leitão Barros (Interina)

#### - CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Maria Lucia Correa de Arruda

- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Luciana Nara Saraiva de Amorim

#### - ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Érika Gonçalves Amorim

- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

#### - OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

#### - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Marcus Mota de Paula Cavalcante

#### — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Gelma Maria Leitão Barros (Interina)

#### - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Jaime Anastácio Verçosa Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Samuel Ferreira Lima

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Luciana Nara Saraiva de Amorim (Interina)

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Miguel Carolino de Amorim

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Francisco Hugo Pontes

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
 Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI № 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI № 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

97	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE	22
98	36096	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	22
99	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	22
100	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA	13
101	36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS	11
102	36118	MARIA JESUS BARROS DE MELO	11
103	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	22
104	24219	MARIA JOSE VIEIRA	22
105	36109	MARIA RAYANNE MARQUES LOURENCO	11
106	24220	MARIA STELA OLIVEIRA DA SILVA	22
107	24221	MARIA SUELI LEITAO DE SOUZA CRUZ	22
108	36104	MARIA VALNEY ARAUJO	22
109	24222	MARIA VANIA DOS SANTOS BARROS	20
110	36102	MARILIA DOMINGOS MATOS	16
111	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES	20
112	47515	PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA	11
113	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	16
114	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO	12
115	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL	11
116	36108	REGILANE LOPES	22
117	36161	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA	22
118	24227	RENATO NUNES VIANA	11
119	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	20
120	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIROZ	21
121	36160	ROGERIO XIMENES LINHARES	12
122	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO	22
123	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO	19
124	36158	SAMUEL TOME DE SOUZA	22
125	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS	16
126	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS	21
127	36125	SOCORRO SOLANGE DE SOUSA	22
128	47512	TARCIO JOSE SOARES PACHECO	22
129	24231	VELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	11
130	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	10
131	36122	WANA CARLA DA SILVA	22
132	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA	9

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de janeiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE-Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, do Decreto n.º 136, de 1º de agosto de 2006, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "b" da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de DEZEMBRO/2016, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de janeiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES -Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA



CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. MÊS/ANO: DEZEMBRO/2016.

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIARIAS
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO	22
2	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS	22
3	23811	ALVINO SOTERO GOMES	18
4	24145	AMERICO VESPUCIO PINTO VASCONCELOS	10
5	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	22
6	24151	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	22
7	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	22
8	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	22
9	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SO	22
10	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BA	22
11	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	22
12	24183	FRANCISCO MARCELO MOREIRA DE OLIVE	22
13	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA	22
14	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS	22
15	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS	22
16	24200	JOSE RONALDO DA SILVA SALES	22
17	24208	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	22
18	24212	MARCOS ANDRE MUNIZ NOGUEIRA	22
19	24225	PAULO ROBERIO BENIGNO	12
20	24229	ROSANGELA FERREIRA FURTADO	13

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de janeiro de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **CONVÊNIOS**

CONVÊNIO nº 001/2017/SEAD/SINDSEP. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA - SINDSEP NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia Nº 2061, Centro, CEP 614600-004, neste instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Luciana Nara Saraiva de Amorim, brasileira, casada, domiciliada em Caucaia-Ce, CPF Nº 022.571.094-30, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA - SINDSEP, pessoa jurídica de Direito Privado, neste instrumento representado pela Presidente, Sra. Maria das Dores Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, CPF sob o nº 767.186.203-78, RG nº 92026027200 SSP-Ce, domiciliada na Rua Valdemar de Albuquerque, 744, Conjunto Sumaré, Fortaleza daqui por diante denominado CONVENENTE resolve celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente convênio é celebrado com fundamento na Lei nº 2.521, de 25 de fevereiro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.2. O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE E CONVENENTE, consiste no repasse ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia - SINDSEP, do valor mensal correspondente ao Plano Privado Odontológico contratado pelos servidores municipais sindicalizados, de acordo com o convênio celebrado diretamente entre o SINDSEP e a ODONTO SYSTEM. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de acordo com o valor contratado pelo servidor, deduzido da remuneração de cada servidor, direto da folha de pagamento deste que autoriza em formulário específico pelo servidor sindicalizado e cópia do termo de contrato. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10 (dez) de cada mês para a Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº13657-3 – Banco do Brasil, S/A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENENTE: 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do Plano Odontológico - Odonto System; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao Plano Odontológico - Odonto System; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos; 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio; 3.2.8 Aplicar os recursos que forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente convênio. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 4.1 O prazo do presente Convenio vigerá da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenentes, mediante aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. CLÁUSULA SEXTA - DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela CONCEDENTE e pelo CONVENENTE. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia - CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 20 de janeiro de 2017. Maria das Dores Rodrigues dos Santos - Presidente do SINDSEP. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária de Administração do Município de Caucaia.

CONVÊNIO nº 002/2017/SEAD/SINDSEP. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA – SINDSEP NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia Nº 2061, Centro, CEP 614600-004, neste instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Luciana Nara Saraiva de Amorim, brasileira, casada, domiciliada em Caucaia-Ce, CPF Nº 022.571.094-30, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA - SINDSEP, pessoa jurídica de Direito Privado, neste instrumento representado pela Presidente, Sra. Maria das Dores Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, CPF sob o nº 767.186.203-78, RG nº 92026027200 SSP-Ce, domiciliada na Rua Valdemar de Albuquerque, 744, Conjunto Sumaré, Fortaleza daqui por diante denominado CONVENENTE resolve celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente convênio é celebrado com fundamento na Lei nº 2.521, de 25 de fevereiro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 1.2. O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE E CONVENENTE, consiste no repasse ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia - SINDSEP, do valor mensal correspondente ao Plano Privado Odontológico contratado pelos servidores municipais sindicalizados, de acordo com o convenio celebrado diretamente entre o SINDESEP e a ABS - Assistência Bucal e Serviços. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: 3.1. Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de acordo com o valor contratado pelo servidor, deduzido da remuneração de cada servidor, direto da folha de pagamento deste que autoriza em formulário específico pelo servidor sindicalizado e cópia do termo de contrato. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10 (dez) de cada mês para a Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº13657-3 – Banco do Brasil, S/A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 30 DE JANEIRO DE 2017 - ANO XVI Nº 1156

CONVENENTE: 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do Plano Odontológico - Odonto System; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao Plano Odontológico – ABS – Assistência Bucal e Serviços; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos; 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio; 3.2.8 Aplicar os recursos que forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente convênio. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 4.1 O prazo do presente Convenio vigerá da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenentes, mediante aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. CLÁUSULA SEXTA - DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela CONCEDENTE e pelo CONVENENTE. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 20 de janeiro de 2017. Maria das Dores Rodrigues dos Santos -Presidente do SINDSEP. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária de Administração do Município de Caucaia.

CONVÊNIO nº 003/2017/SEAD/SINDSEP. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAUCAIA - CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA - SINDSEP NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia nº 2061, Centro, CEP: 61.600-004, nesse instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Luciana Nara Saraiva de Amorim, brasileira, casada, domiciliada em Caucaia - CE, inscrita no CPF sob nº 022.571.094-30, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA -SINDSEP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste instrumento representado pela Presidente, Sra. Maria das Dores Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 767.186.203-78, RG nº 92026027200 SSP - CE, domiciliada na Rua Valdemar de Albuquerque, 744, Conjunto Sumaré, Fortaleza, daqui por diante denominado CONVENENTE resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei nº 2.521, de fevereiro de 2014. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1 O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE e CONVENENTE, consiste no repasse ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia - SINDSEP, das mensalidades sindicais dos servidores municipais sindicalizados, descontando em folha de pagamento, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINDSEP. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: 3.1 Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de por cento, deduzido do vencimento base de cada servidor, direto da folha de pagamento desde que autorizado em formulário específico pelo servidor, para fins de favorecimento das condições de

estrutura e funcionamento do SINDSEP. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10(dez) de cada mês para Agência: nº1041-3, Conta Corrente: nº13657-3 - Banco do Brasil, S/A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENENTE: 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do SINDSEP; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao SINDSEP; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos. 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio. 3.2.8 Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio; CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 4.1 O prazo do presente Convênio vigerá da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenentes, mediante aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. CLÁUSULA SEXTA - DAS DÚVIDAS: 6.1 As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela CONCEDENTE e pelo CONVENENTE. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. CLAUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assim este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 20 de Janeiro de 2017. Maria das Dores Rodrigues dos Santos - Presidente do SINDSEP. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.12.001 - Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação da prestação de Serviços de assessoria na análise da apuração de dados na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e na Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO: A V VIEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 15 de janeiro de 2017. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; Miguel Carolino de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.